



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 001/2025, 31 DE JANEIRO 2025

A Mesa Diretora desta edilidade, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno, apresenta o projeto de resolução abaixo:

Dispõe sobre a fixação/atualização do valor do salário mínimo a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERRA DE SÃO BENTO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, caput e Parágrafo Único da Lei Orgânica c/c o Art. 113, §1º, alínea "f" e §2º, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN o valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

§ 1º. Nenhum servidor, independentemente do tipo de vínculo com a Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, poderá receber, a título de remuneração, valor inferior ao estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes provenientes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Serra de São Bento-RN, consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Serra de São Bento - RN, em 31 de janeiro de 2025.

retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR **Código Identificador:** 10643777

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/02/2025. EDIÇÃO 2087. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br